

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 307/83 DE 07 DE OUTUBRO DE 1.983.

Estima a Receita e Limita a Despesa do
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE,
de Araguatins, para o exercício de 1.984.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefei-
to Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro
de 1.984, o Orçamento Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE,
de Araguatins, discriminado pelos Quadros e demais Anexos integrantes
desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em 23.122.172,00 (Vint-
te e três milhões cento e vinte e dois mil e cento e setenta e dois cru-
zeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário. A
presente Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado de Goiás
aos 10 dias do mês de Outubro do ano de 1.983.



JOSÉ GUILHERME FRAZÁ PEREIRA
- Prefeito Municipal -



JOSÉ WAGNER PRAXEDES
- Secretário -